

## FREGUESIA DE SANTANA DA SERRA

### Aviso (extrato) n.º 26784/2024/2

**Sumário:** Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, a termo resolutivo incerto, para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

#### **Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional**

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia a 29 de maio de 2024, encontra-se aberto por um período de 20 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 – Tipo de vínculo, carreira/categoria e número de postos de trabalho: a Termo Resolutivo Incerto – Assistente Operacional/Assistente Operacional (Serviços Exteriores – 1 (um) posto de trabalho.

1.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Desempenho de funções nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, com as seguintes tarefas: assegurar a pintura em diversos espaços públicos; proceder ao corte de ervas e limpeza nas localidades da Freguesia e zonas envolventes; realizar a limpeza de valetas nas estradas; realizar pequenas obras de reparação de muros e muretes; proceder à reparação e manutenção de algum mobiliário urbano; assegurar a recolha de pequenos monos e ramagens; proceder à arrumação, limpeza e manutenção de equipamentos; utilizar os equipamentos de proteção individual necessários para a realização correta e segura das tarefas; prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia e executar as demais atividades enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria.

2 – Nível habilitacional é o exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

2.1 – Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência com a duração igual ou superior a um ano, enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

3 – Apresentação de Candidatura:

3.1 – Prazo de candidatura para ambas as referências: 20 (vinte) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3.2 – As candidaturas, deverão ser, preferencialmente, formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia, em [www.jf-santanadaserra.pt](http://www.jf-santanadaserra.pt), o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: [junta.santana.serra@sapo.pt](mailto:junta.santana.serra@sapo.pt), com a seguinte indicação no assunto: Candidatura AO.

4 – A remessa da candidatura em suporte papel, deverá ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

4.1 – Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, dirigida ao Presidente do respetivo Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Rua Dr. José da Silva Cristina, Santana da Serra, 7670-613 Santana da Serra ou entregue pessoalmente.

5 – Quotas de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência, igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação. De acordo com os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

6 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia: [www.jf-santanadaserra.pt](http://www.jf-santanadaserra.pt).

22 de novembro de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia, Jesuíno José Fernandes Guerreiro.

318383748